

LEI Nº 2.901, DE 17/04/2006.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.879, DE 16/03/2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.879, de 16/03/2006 passa a ter a seguinte
redação:

“Art. 1º - Fica transformada a Escola Municipal de Ensino Fundamental
Mário Leal Silva em Centro Municipal de Educação Básica Mário Leal Silva, para
atendimento a crianças de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos e nas
séries iniciais do Ensino Fundamental.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data de 31/12/2005.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Abril de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal